

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O objeto deste projeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONFECÇÃO, ADESIVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM GERAL, para atender à necessidade de sinalização nos prédios do Poder Judiciário, nos termos e condições a seguir inseridas. Não implicando, de nenhuma forma, na obrigatoriedade da aquisição de quantitativos além daqueles estritamente necessários às demandas do Poder.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A confecção, adesivação, plotagem colorida e instalação serão realizadas para atender às necessidades de orientação do fluxo de funcionários e visitantes nos prédios do Poder Judiciário.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Por se tratar de itens complementares, as especificações registradas lote único, constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. ESTRATÉGIA DE COMPRA

- 4.1. Entende-se que o objeto deste instrumento pode ser adquirido através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade licitatória PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote.
- 4.1.1. Tendo em vista o princípio constitucional da economicidade, insculpido no art. 70 da CF/88, que representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, e com amparo no Acórdão 3140/2006 (Primeira Câmara TCU), bem como no Acórdão 861/2013 (Plenário TCU) indica-se o critério de julgamento do certame mediante o menor preço global do lote;
- 4.1.2. Registre-se que, pela grande quantidade de itens os quais abrange este termo, não há conveniência técnica, tampouco financeira, para que o objeto licitado seja dividido, priorizando-se, no caso em tela, a economia de escala e a ampliação da disputa entre prestadores de serviço da região e até de outros estados da Federação;

ABS

AM

Phone



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

- 4.2. No que tange à escolha da modalidade do pregão presencial, ao invés do pregão eletrônico, teceremos os seguintes comentários:
- 4.2.1. Registre-se que se trata de registros de preços para eventual confecção, adesivação e instalação de sinalização em geral, para atender à necessidade de sinalização dos prédios do Poder Judiciário;
- 4.2.2. Em se tratando de confecção de placas de sinalizações com características específicas para cada local a ser aplicada, confeccionada praticamente sob medida, fazse prudente a necessidade de visitação nos locais onde serão executados os serviços pela empresa vencedora do certame, de modo que, caso a empresa não possua sede no Estado de Alagoas, o custo financeiro para a execução dos seus serviços, inevitavelmente serão majorados em razão da distância, consequentemente, repassados para o contrato tornando a contratação desvantajosa para o Poder;
- 4.2.3. Registre-se também que, além de ficar obrigada a instalar o objeto, também lhe cabe verificar as condições do local após a instalação, e, no caso de uma possível recusa de algum produto pelo gestor/fiscal do contrato, a licitante vencedora terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a sua substituição, contado da comunicação escrita feita pela contratante. Tais obrigações demonstram-se desarrazoadas para as empresas que não estejam sediadas no Estado de Alagoas, em razão da necessidade de deslocamentos constantes para as diversas comarcas do Judiciário, gerando altos custos de locomoção, consequentemente, obrigando-se a repassá-los ao contratante, onerando assim a contratação, tornando-a desvantajosa para o Poder;
- 4.2.4. Outro aspecto que deve ser levado em consideração caso a empresa não seja sediada neste Estado, é que se tornaria praticamente impossível o cumprimento da referida obrigação, podendo causar transtornos incalculáveis à Administração, tanto em relação ao aspecto operacional, quanto ao contratual;
- 4.3. Diante das razões supracitadas e em busca de uma contratação mais vantajosa para o Poder, sugere-se a adoção desta forma de licitação, salvo melhor juízo.
- 4.4. Registre-se, ainda, que a adoção do Pregão Presencial em nada obsta a participação de quaisquer empresas sediadas em quaisquer regiões do País, não configurando restrição de competitividade, haja vista a publicidade do certame.

5. HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço Certidão de Regularidade de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- f) DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze, observando o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- g) DECLARAÇÃO em que ateste cumprir com o prescrito no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93;
- h) DECLARAÇÃO da inexistência de fato superveniente que impeça a celebração pela Administração, nos termos do art. 32, parágrafo 2º;
- i) DECLARAÇÃO de que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça CNJ.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1. As entregas deverão ser realizadas das seguintes formas:

6.1.1. No máximo 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, quando a solicitação for somente de adesivação;

3 VI VOE PAM



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

- 6.1.2. No máximo 08 (oito) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, quando os objetos forem confeccionados forem placas e/ou murais;
- 6.1.3. No máximo 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, que se caracterizará com o envio de um e-mail válido informado na proposta a ser apresentada, quando os objetos forem confeccionados forem logomarcas e/ou letreiros.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 A Administração emitirá a ordem de serviço especificando o produto pretendido, a quantidade e o local da instalação, junto com a nota de empenho, entregando-a ao Contratado ou remetendo-a por e-mail.
- 7.1.1 Havendo o exaurimento de um item para determinada distância, e existindo saldo do mesmo item em distância diversa, este pode ser utilizado, desde que considerado o valor previsto para a distância a qual não há mais saldo.
- 7.2 Observado o prazo de entrega previsto no instrumento convocatório, o Contratado fará a entrega e a instalação do produto na localidade informada durante o transcurso do prazo estabelecido, podendo esta localidade ser em qualquer município dentro do Estado de Alagoas.
- 7.3 O fornecedor fica encarregado de verificar as condições do local, deixando-o como encontrou. No caso de algum dano, deve repará-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- 7.4 O fornecedor fica encarregado de substituir peças ou conjuntos inteiros que apresentarem defeitos após a instalação.
- 7.5. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal da Ata ou seu substituto legal:
- a) **Provisoriamente**, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem entregue com a especificação.
- b) **Definitivamente**, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a verificação da qualidade do bem e consequente aceitação do Contratante.
- 7.5. Os produtos deverão ser novos e em perfeito estado de conservação.
- 7.6 Uma vez entregue o objeto deste instrumento, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá a verificação das especificações constantes do item 3 deste instrumento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu recebimento.
- 7.7. O objeto deste instrumento entregue em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o Fornecedor a substituí-lo no prazo determinado pelo Fiscal, sujeito a aplicação de penalidade.
- 7.7.1. Constatada a ocorrência prevista neste item, após a notificação por escrito ao Fornecedor, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

22 200

April



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

- 7.7.2. O objeto será inteiramente recusado pelo Órgão Gerenciador nas seguintes condições:
- 7.7.2.1 Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no edital, ou da proposta;
- 7.7.2.2 Caso apresente problemas, avarias e instalações inadequadas etc.
- 7.7.2.3 Caso apresentem problemas de descolamento, desprendimento de placa ou adesivação, bolhas na adesivação, rachaduras, deterioração dos tubos galvanizados, empenos ou soldagem mal feita.
- 7.8. No caso de recusa do objeto deste instrumento, o licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pelo Fiscal.
- 7.9. Imediatamente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do bem, o órgão recebedor adotará as providências para pagamento, o qual deverá ser efetuado em até 20 (vinte) dias úteis.
- 7.10. O aceite/aprovação do bem pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ocultos, ou qualidade do bem, ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O recebimento será acompanhado e fiscalizado por servidor do Tribunal especialmente designado pela autoridade competente, que terá seu substituto legal, cabendo-lhes as atribuições e responsabilidades do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

8.2. Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) Efetuar o recebimento do bem mediante recibo.
- b) Verificar a execução do objeto contratual, visando garantir a qualidade desejada.
- c) Atestar e encaminhar a nota fiscal ao setor competente para autorizar o pagamento.
- d) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados.
- e) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão de controle, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
- f) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato.
- 8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo fiscal à autoridade competente, para a adoção das medidas que julgar necessárias.
- 8.4. A fiscalização será exercida pelo Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Messo Hm



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

8.5. Ao Contratante, se reserva o direito de rejeitar a execução do objeto contratual prestado, se em desacordo com os termos do edital.

8.6. Caberá ao Gestor do contrato:

- a) Atestar a execução do contrato e providenciar junto ao setor competente o pagamento da Nota Fiscal.
- b) Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação.
- c) Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei.
- d) Exigir somente o que for previsto no Contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
- e) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação caso o bem sofra reajuste de fábrica antes da emissão da nota de empenho. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração.
- g) Alimentar os sites do Contratante, os sistemas informatizados deste Poder, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas.
- h) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei.
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- j) Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota.

9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. O FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO FUNJURIS obriga-se, como ÓRGÃO GERENCIADOR, a:
- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento do bem objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis do FORNECEDOR às dependências do GERENCIADOR, desde que devidamente identificados.
- d) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do Fiscal da Ata.
- e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR de acordo com as condições de preço e

22

Alber Home

HM



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

prazos estabelecidos neste ajuste.

f) Aplicar as penalidades por descumprimento da obrigação.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.
- 10.2. Entregar o objeto deste instrumento em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, o Fornecedor ficará sujeito à multa.
- 10.3. Substituir o objeto deste instrumento em desacordo com a proposta ou com as especificações, ou que porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 10.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.5. O Fornecedor não será responsável:
- 10.5.1. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- 10.5.2. Pelo uso inadequado do objeto deste instrumento por servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.
- 10.6. O Órgão Gerenciador (FUNJURIS) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 20 (vinte) dias úteis subsequentes ao recebimento do objeto da presente licitação, em moeda corrente nacional, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- a) Nota fiscal eletrônica em formato normal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo fiscal contratual.
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS/ Receita Federal.
- c) Certidão de FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- 11.2. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade hancária
- 11.3. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem 11.1, implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua

AN HIM

KOD Pfru



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

reapresentação.

11.4. No caso de eventual atraso do pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM=IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=TX

I = <u>(6/100)</u>

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A licitante ou contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas de licitação ou do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

- 12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas.
- 12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4 deste instrumento poderão ser aplicadas com a sanção de multa.
- 12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.
- 12.4. A multa deverá ser aplicada pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente, nos seguintes percentuais e hipóteses:
- 12.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e noventa centésimos por cento), correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

A.D.

April

WE WOOD



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

- 12.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega do bem, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 12.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II do art. 5º do supracitado Decreto;
- 12.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar o bem contratado, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- 12.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;
- 12.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.
- 12.5. A multa apenas será executada após regular processo administrativo, facultada a defesa prévia da licitante ou contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 12.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.
- 12.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do bem, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 12.8. Em despacho fundamentado do ordenador de despesas do órgão ou entidade interessada e desde que haja justificado interesse público, poderá ser relevada:
- 12.8.1. A aplicação de multa por atraso na entrega do bem não superior a 5 (cinco) dias: e
- 12.8.2. Aplicação de multa cujo montante seja inferior ao dos custos de sua imposição.
- 12.9. A multa poderá ser aplicada juntamente a outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante previsto no subitem 12.2, desde que observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega do bem, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa na forma do subitem 12.4.2.
- 12.11. A multa prevista no subitem 12.4.5 não será aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejem sanções.
- 12.12. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 12.12.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;
- 12.12.2. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo

The first



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

- 12.12.3. Por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 12.12.4. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:
- 12.12.4.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;
- 12.12.4.2. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou
- 12.12.4.3. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 12.13. O prazo previsto no item 12.12.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 12.14. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 12.15. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitadas a ordem de classificação, convocará o interessado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 13.2. A convocação de que tratam o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do Gerenciador, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 12.1 deste termo.
- 13.3. A ata de registro de preços firmada com o licitante fornecedor observará as disposições contidas na minuta, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo possível a revisão e o cancelamento dos preços registrados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, observadas as disposições dos artigos 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 29.342/2013.
- 13.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no item 13.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico respectivo, ou a licitação.

and _

phone

VODE !



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

13.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a adjudicatária obriga-se a fornecer o bem a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seu anexo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU FNTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 14.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 29.342/2013, exceto os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 22 do Decreto Estadual nº 29.342/2013.
- 14.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este se manifeste sobre a possibilidade de adesão.
- 14.3. As contratações adicionais a que se refere o artigo 21 do **Decreto Estadual nº 29.342/2013**, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, limitadas ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgão não participantes que aderirem, nos termos do art.21, § 4º do Decreto Estadual nº 29.342/2013.

15. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do bem registrado, cabendo ao FUNJURIS (órgão gerenciador) promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.
- 15.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante deverá:
- 15.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 15.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 15.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 15.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- 15.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos, mediante a apresentação de comprovantes, e

AR WIN KORD HAMM



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

15.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.4 Não havendo êxito nas negociações, o FUNJURIS (órgão gerenciador) deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Estadual nº 29342/2013.
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Houver razões de interesse público.
- 16.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b", e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razões de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.
- 16.3. O cancelamento do registro de preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação ser feita, ao fornecedor contratado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos respectivos autos.
- 16.3.1. No caso de ser ignorada ou inacessível a sede ou o domicílio do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário de Justiça Eletrônico, por uma vez, e afixação no local de costume do órgão gerenciador, considerando-se cancelado o registro na data considerada como de publicação no Diário da Justiça Eletrônico, que respeitará a forma do art. 4º, da Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.
- 16.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

And More



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

18. DO REAJUSTE

18.1 É vedado qualquer reajustamento de preço durante o prazo de vigência do registro de preços.

18.2 Fica ressalvada desta vedação a revisão de preços efetuada conforme os artigos 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 29.342/2013.

19. GENERALIDADES

19.1. O CNPJ do FUNJURIS é 01.700.776/0001-87.

Maceió, 18 de novembro de 2020.

Camila Marques Vasconcellos Dept^o Central de Eng. e Arquitetura - DCEA

Arquiteta CAU A63941-9 e Mat. TJ 93.007-5

Kelly Pepeu Marques Luz Deptº Central de Eng. e Arquitetura - DCEA Arquiteta CAU A43993-2 e Mat. TJ 90.369-8

Carolina Rocha Mota Brugnera Deptº Central de Eng. e Arquitetura - DCEA Arquiteta CAU A40548-5 e Mat. TJ 94.170

Juliana de Oliveira Pimentel Dept^o Central de Eng. e Arquitetura - DCEA Arquiteta CAU A37335-4 e Mat. TJ 93.006-7

rícia Fernandes Pontes de Miranda Dept^o Central de Eng. e Arquitetura - DGEA Arquiteta CAU A112073-5 e Mat. TJ 93.932-3

> Cláudia Lopes Lisboa Souza Coordenadora do Setor de Arquitetura CAU A87073-0 e Mat TJ 59.134-3

> > Chefe do DCEA

Mat TJ 50.135-2



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

ANEXO I

Especificações

Item 1. LOGOMARCAS E LETREIROS EM PVC

Subitem 01. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA – 150cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com 150cm de altura, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D2 no Anexo I).

Subitem 02. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA - 100cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com 100cm de altura, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D2 no Anexo I).

Subitem 03. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA - 60cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com 60cm de altura, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika.(ver detalhe D2 no Anexo I).

Subitem 04. LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA – 40cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com 40cm de altura, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D2 no Anexo I).

20

ppu

100



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

Subitem 05. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA – 100cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com 100cm de altura, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D1 no Anexo I).

Subitem 06. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA - 60cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com 60cm de altura, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D1 no Anexo I).

Subitem 07. LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA - 40cm

Logomarca cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com 40cm de altura, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Seguir padrão, proporção e cores determinados pelo Manual de Identificação Visual do Poder Judiciário Alagoano, anexo em CD. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser fixada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D1 no Anexo I).

Subitem 08. LETREIROS PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS EM PVC - 20cm

Letra cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com 20cm de altura, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Com letra Arial. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser engastada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D3 no Anexo I).

Subitem 09. LETREIROS PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS EM PVC - 15cm

Letra cortada em chapa de 25mm de PVC expandido do fabricante de referência Tigre, com 15cm de altura, pintado com tinta linha automotiva a base de poliuretano nas cores indicadas pelo fiscal. Com letra Arial. A instalação deste material deve ser executada através de pinos de fixação (em aço galvanizado) não aparentes e deverá ser engastada na superfície através de silicone estrutural, fabricante de referência Sika. (ver detalhe D3 no Anexo I).

1



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

Item 2. ADESIVAÇÕES EM GERAL

Subitem 01. ADESIVAÇÃO EM VIDRO

Adesivo em vinil do fabricante de referência Oracal, linha 651. (ver detalhe D4 no Anexo I)

Subitem 02. ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL

Adesivo em vinil impressão do fabricante de referência Avery ou 3M, em alta resolução, com 6 (seis) passes.

Subitem 03. ADESIVAÇÃO EM PLACA

Adesivo em vinil do fabricante de referência Oracal, linha 651.

Subitem 04. ADESIVAÇÃO PARA VEÍCULOS

Adesivo em vinil do fabricante de referência Oracal, linha 651.

Item 3. MURAIS, PLACAS E PAINÉIS.

Subitem 01. MURAL INFORMATIVO

Medindo em sua totalidade 1.50 (largura) x 1.00 (altura) metros.

Chapa em acrílico de 6mm de espessura medindo 1.50×1.00 m na cor preto, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999. Acabamento com vista lateral brilhante.

Logomarca (ver padrão), texto em fonte Arial, maiúscula e minúscula, adesivada em vinil na cor prata fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090.

Furos para passagem de fios de náilon nº 100.

Fixação totalmente embutida e não aparente através de suporte em acrílico de 6mm cast com recorte em router preso com parafuso embutido no suporte. (ver detalhe D5 no Anexo I).

Subitem 02. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS (em geral)

Medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura) metros.

Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) com 3mm de espessura, ref. POLY 3210, medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura), na cor aço escovado, ref. PRO 132, do fabricante de referência Projetoalumínio.

Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor preta como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070.

Sobreposição de placa em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,40m (largura) x 0,10m, na cor preto brilho.

Letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial, maiúscula e minúscula.

Fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face 20mm do fabricante

J.A.

April



A MM



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

de referência 3M. (ver detalhe D6 no Anexo I).

Subitem 03. PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES

Medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).

Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) com 3mm de espessura, ref. POLY 3210, medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura), na cor aço escovado, ref. PRO 132, do fabricante de referência Projetoalumínio.

Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor preta como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070.

Sobreposição de placa em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,40m (largura) x 0,10m, na cor preto brilho.

Letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial, maiúscula e minúscula.

ícones recortados em chapa em ACM (Painel de alumínio composto) na cor aço escovado, fabricante de referência Projetoaluminio, ref. PRO 132. Com 03mm de espessura, colado na placa sobreposta.

Fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face 20mm do fabricante de referência 3M. (ver detalhes D7 a D13 no Anexo I).

Subitem 04. PLACA DE INAUGURAÇÃO

Medindo 0,30m (largura) x 1,50m (altura), com sobreposição medindo 0,70m (largura) x 1,20m (altura).

Placa base em PSAI (poliestireno alto impacto) com 03mm de espessura, medindo 0,30m (largura) x 1,50m (altura), na cor preto brilho.

Sobreposição em chapa em acrílico de 06mm de espessura medindo 0,70m (largura) x 1,20m (altura) na cor preto, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox). Acabamento com vista lateral brilhante.

Logomarca (ver padrão) e texto em vinil adesivo transparente com letras na cor preta, fonte Arial, maiúscula e minúscula, fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070. Fixação totalmente embutida e não aparente através de suporte em acrílico de 6mm cast com recorte em router preso com parafuso embutido no suporte. (ver detalhe D14 no Anexo I).

Subitem 05. PLACA DE HOMENAGEADOS

Faixas laterais medindo 0,30m (largura) x 0,70m (altura), com sobreposição medindo 1,50m (largura) x 0,70m (altura).

Duas placas base em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,30m (largura) x 0,70m (altura), na cor preto brilho.

Sobreposição em chapa em acrílico de 6mm de espessura medindo 1,50m (largura) x 0,70m (altura) na cor preto, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907 – chrome brushed (vinil aço inox). Acabamento com vista lateral brilhante.

Pfpu

valle grade



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

Logomarca (ver padrão),imagem e texto impresso em vinil adesivo transparente com letras na cor preta, fonte Arial, maiúscula e minúscula, fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070.

Fixação totalmente embutida e não aparente através de suporte em acrílico de 6mm cast com recorte em router preso com parafuso embutido no suporte. (ver detalhe D15 no Anexo I).

Subitem 06. PLACA DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO

Medindo 0,40m (largura) \times 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) \times 0,10m (altura) metros.

Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) com 3mm de espessura, ref. POLY 3210, medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura), na cor aço escovado, ref. PRO 132, do fabricante de referência Projetoalumínio.

Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor preta como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070.

Sobreposição de placa em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,40m (largura) x 0,10m, na cor preto brilho.

Letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial, maiúscula e minúscula.

Fixação totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face 20mm do fabricante de referência 3M. (ver detalhe D6 no Anexo I).

Subitem 07. PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA

Medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura) metros.

Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) com 3mm de espessura, ref. POLY 3210, medindo 0,40m (largura) x 0,20m (altura), na cor aço escovado, ref. PRO 132, do fabricante de referência Projetoalumínio.

Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor preta como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 070.

Sobreposição nas duas faces de placas em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,40m (largura) x 0,10m, na cor preto brilho.

Letras em vinil adesivo na cor prata, fabricante de referência Oracal, linha 651, ref. 090, em fonte Arial, maiúscula e minúscula.

Fixação entre as placas totalmente embutida e não aparente com fitas dupla face 20mm do fabricante de referência 3M.

Para sustentação da placa na parede 01 (uma) canaleta em "U" em alumínio na cor natural (prata), de 0,40cm de altura, largura mínima para a entrada da placa, sem folga, e de 3cm de largura. Fixação do perfil com 02 (dois) parafusos fenda, em sua parte interna. (ver D17 no Anexo I).

Subitem 08. PLACA DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO

Medindo aproximadamente 0,60m (largura) x 0,90m (altura).

Chapa galvanizada 18 (dezoito), medindo 0,60m (largura) x 0,90m (altura), pintada nas duas faces com 02 (duas) demãos de galveste branco e na face principal revestida com

Defour Defour



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal, linha 651.

Tubo galvanizado de 3 (três) polegadas, medindo 2m de altura, sendo 50cm enterrado e chumbado.

Fixação da placa no tubo com barra chata (ver foto), totalmente embutida e não aparente em sua face principal. (ver detalhes D17 do Anexo I).

Subitem 09. PAINEL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL

Medindo aproximadamente 1,60m (largura) x 0,85m (altura) com sobreposição medindo 1,90m (largura) x 1,00m (altura).

Placa base em PSAI (poliestireno alto impacto) com 03mm de espessura, medindo 1,60m (largura) x 0,85m (altura), na cor preto brilho.

Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor prata como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090.

Sobreposição em chapa em acrílico de 06mm de espessura medindo 1,90m (largura) x 1,00m (altura) na cor preto, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907 - chrome brushed (vinil aço inox). Acabamento com vista lateral brilhante.

Texto em vinil adesivo transparente com linhas e letras na cor preta, fonte Arial, maiúscula e minúscula, fabricante de referência Oracal linha 651.

Fixação totalmente embutida e não aparente através de suporte em acrílico de 6mm cast com recorte em router preso com parafuso embutido no suporte. (ver detalhe D18 no Anexo I).

Subitem 10. PAINEL DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO

Medindo aproximadamente 0,45m (largura) x 0,70m (altura) com sobreposição medindo 0,50m (largura) x 0,80m (altura).

Placa base em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, medindo 0,45m (largura) x 0,70m (altura), na cor preto brilho.

Logomarca (ver padrão) em vinil adesivo na cor prata como fabricante de referência Oracal linha 651 ref. 090.

Sobreposição em chapa em acrílico de 6mm de espessura medindo 0,50m (largura) x 0,80m (altura) na cor preto, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999, revestido com filme adesivo polimérico do fabricante de referência Oracal ref. 907 - chrome brushed (vinil aço inox). Acabamento com vista lateral brilhante.

Texto em vinil adesivo transparente com linhas e letras na cor preta, fonte Arial, maiúscula e minúscula, fabricante de referência Oracal linha 651.

Fixação totalmente embutida e não aparente através de suporte em acrílico de 6mm cast com recorte em router preso com parafuso embutido no suporte. (ver detalhe D19 no Anexo I).

Pfpur



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

Item 4. CHAPAS

Subitem 01. CHAPA EM ACM NA COR PRATA

Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) com 3mm de espessura, ref. POLY 3210, com medidas fornecidas pela fiscal, na cor inox escovado. Fixação totalmente embutida e não aparente.

Subitem 02. CHAPA EM ACRÍLICO NA COR PRETA

Chapa em acrílico de 8mm de espessura, com medidas fornecidas pela fiscal, na cor preta, fabricante de referência Bérkel, ref. BE-999.

Acabamento com vista lateral brilhante.

Fixação totalmente embutida e não aparente.

Subitem 03. CHAPA EM PSAI NA COR PRETA

Placa base em PSAI (poliestireno alto impacto) com 3mm de espessura, com medidas fornecidas pela fiscal, na cor preto brilho.

Fixação totalmente embutida e não aparente.

CONSIDERAÇÕES:

- 1) A arte final, antes da execução do serviço, deverá passar pela aprovação do Setor de Arquitetura do DCEA/TJ, localizado no prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió-AL.
- 2) Estará disponível em CD, a todos os interessados, o Manual de Identificação visual do Poder Judiciário Alagoano, para que todas as logomarcas sigam o padrão e a proporção ali determinados, além das artes finais das placas no programa Corel Draw, a ser disponibilizado pelo setor DCA Departamento Central de Aquisições, localizado no 1º pavimento do prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Macei-AL.
- 3) Quando da instalação da sinalização, observar projeto fornecido pelo DCEA, onde constará a localização de instalação das peças.
- 4) Ao se tratar de adesivação, zelar para a correta aplicação. Não serão aceitos produtos com bolhas, vincos ou qualquer outro defeito de aplicação.
- 5) Os produtos devem seguir fielmente às especificações constantes neste Termo de Referência. Não serão aceitos materiais diferentes dos especificados.
- 6) O revestimento em aço escovado das placas em ACM deve ser componente integrante deste material, não será admitida adesivação sobreposta.

Da Amu



Quantitativos

SUBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUA 1º	ANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Item 1 Logomarcas e Letr				
LO	GOMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DA	CAPITA	L E DIST	ANTES ATÉ	50km
01	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150cm DE ALTURA	10 un.	5 un.		
02	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA	5 un.	5 un.		
03	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60cm DE ALTURA	5 un.	5 un.		
04	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40cm DE ALTURA	5 un.	15 un.		
05	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA	5 un.	5 un.		
06	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60cm DE ALTURA	10 un.	5 un.		
07	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 40cm DE ALTURA	10 un.	15 un.	a	
08	LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 20cm DE ALTURA	500 un.	200 un.		
09	LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 15 cm DE ALTURA	200 un.	200 un.		
LOG	OMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DIS	TANTES	DE 51 A	200km DA	CAPITAL
01	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150cm DE ALTURA	10 un.			
02	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100cm	5 un.	(N#6		





	Fone: (82) 4009.3020 arquitetura	atjal@gmai	l.com		1
03	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60cm DE ALTURA	5 un.			
04	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40cm DE ALTURA	5 un.	-		
05	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA	5 un.	2		
06	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60cm DE ALTURA	15 un.	2		
07	LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 40cm DE ALTURA	10 un.			
08	LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 20cm DE ALTURA	500 un.	20		
09	LETREIRO PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS DE 15 cm DE ALTURA	200 un.			
	OMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DISTAI	NTES DE 2	201km A 3	20km D	A CAPITAL
LOGO	OMARCAS E LETREIROS PARA PRÉDIOS DISTAI	NTES DE :	201km A 3	20km D	A CAPITAL
01	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150cm DE ALTURA	NTES DE 2	201km A 3.	20km D	A CAPITAL
01	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA			20km D	A CAPITAL
01	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100cm	10 un.	•	20km D	A CAPITAL
01 02 03	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60cm	10 un.		20km D	A CAPITAL
01 02 03 04	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40cm	10 un. 5 un. 5 un.		20km D	A CAPITAL
01 02 03 04 05	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40cm DE ALTURA	10 un. 5 un. 5 un.		20km D	A CAPITAL
01 02 03 04 05	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40cm DE ALTURA LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA	10 un. 5 un. 5 un. 5 un.		20km D	A CAPITAL
01 02 03	LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 150cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 60cm DE ALTURA LOGOMARCA VERTICAL DA FACHADA DE 40cm DE ALTURA LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 100cm DE ALTURA LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60cm DE ALTURA LOGOMARCA HORIZONTAL DA FACHADA DE 60cm DE ALTURA	10 un. 5 un. 5 un. 5 un. 15 un.		20km D	A CAPITAL



VALOR ITEM 1

		QUA	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
UBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	1º	2º GRAU	UNITARIO	
	ltem Adesivações				
	ADESIVAÇÕES PARA PRÉDIOS DA	CAPITAL E DI	STANTES	S ATÉ 50km	
01	ADESIVAÇÃO EM VIDRO	20 m²	20 m²		
		30 m ²	30 m ²		
02	ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL	30 m-			
02 03	ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVAÇÃO EM PLACA	20 m ²	20 m²		
ORDER O	ADESIVAÇÃO EM PLACA ADESIVAÇÃO PARA VEÍCULOS	20 m² 90 m²	20 m ² 90 m ²		
03	ADESIVAÇÃO EM PLACA ADESIVAÇÃO PARA VEÍCULOS ADESIVAÇÕES PARA PRÉDIOS DISTA ADESIVAÇÃO EM VIDRO	20 m ² 90 m ² ANTES DE 51	20 m ² 90 m ²	n DA CAPIT	AL
03 04	ADESIVAÇÃO EM PLACA ADESIVAÇÃO PARA VEÍCULOS ADESIVAÇÕES PARA PRÉDIOS DISTA ADESIVAÇÃO EM VIDRO ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL	20 m ² 90 m ² ANTES DE 51	20 m ² 90 m ²	n DA CAPITA	AL
03 04 20 m ²	ADESIVAÇÃO EM PLACA ADESIVAÇÃO PARA VEÍCULOS ADESIVAÇÕES PARA PRÉDIOS DISTA ADESIVAÇÃO EM VIDRO	20 m ² 90 m ² ANTES DE 51	20 m ² 90 m ²	n DA CAPIT	AL
03 04 20 m ² 02 03	ADESIVAÇÃO EM PLACA ADESIVAÇÃO PARA VEÍCULOS ADESIVAÇÕES PARA PRÉDIOS DISTA ADESIVAÇÃO EM VIDRO ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVAÇÃO EM PLACA ADESIVAÇÃO EM PLACA	20 m ² 90 m ² ANTES DE 51 30 m ² 10 m ² 10 m ² NTES DE 201	20 m ² 90 m ² A 200km		
03 04 20 m ² 02 03	ADESIVAÇÃO EM PLACA ADESIVAÇÃO PARA VEÍCULOS ADESIVAÇÕES PARA PRÉDIOS DISTA ADESIVAÇÃO EM VIDRO ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVAÇÃO EM PLACA ADESIVAÇÃO EM PLACA ADESIVAÇÃO EM VIDRO	20 m ² 90 m ² ANTES DE 51 30 m ² 10 m ² 10 m ² NTES DE 201	20 m ² 90 m ² A 200kn		
03 04 20 m ² 02 03	ADESIVAÇÃO EM PLACA ADESIVAÇÃO PARA VEÍCULOS ADESIVAÇÕES PARA PRÉDIOS DISTA ADESIVAÇÃO EM VIDRO ADESIVAÇÃO EM IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVAÇÃO EM PLACA ADESIVAÇÃO EM PLACA	20 m ² 90 m ² ANTES DE 51 30 m ² 10 m ² 10 m ² NTES DE 201	20 m ² 90 m ² A 200km		

UBITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUA	ANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HEATHER STATE		1º GANU	20 6MJ		
	Item 3 Murais, placas e	painéis			
N	IURAIS, PLACAS E PAINÉIS PARA PRÉDIOS I	DA CAPITAL E	DISTAN	TES ATÉ 50	km
01	MURAL INFORMATIVO	10 un.	20 un.		
-				70 (45)	1



	Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal	@gmail.co	n	
02	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS (EM GERAL)	100	300	
03	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS COM ÍCONES	60 un.	un. 80 un.	
04	PLACA DE INAUGURAÇÃO	10 un.	10 un.	
05	PLACA DE HOMENAGEADOS	10 un.	10 un.	
06	PLACA DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO	100	20 un.	
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA	un. 20 un.	20 un.	
08	PLACA DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO	20 un.	10 un.	
09	PAINEL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL	UNION THE INCOME.		
10	PAINEL DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO	5 un.	5 un.	
	The service of the se	10 un.	20 un.	
01	JRAIS, PLACAS E PAINÉIS PARA PRÉDIOS DISTA MURAL INFORMATIVO	20 un.	-	DA CAPITAL
02	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS (EM GERAL)	200	-	
03	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS COM ÍCONES	un. 100	8	
04	PLACA DE INAUGURAÇÃO	un. 20 un.		
05	PLACA DE HOMENAGEADOS	20 un.	-	
06	PLACA DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO	30 un.	= ;=	
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA	20 un.	7 4 7	
08	PLACA DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO	30 un.	672	
09	PAINEL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL	3 un.	5 = 8	
10	PAINEL DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO	3 un.	:•:	
MU	RAIS, PLACAS E PAINÉIS PARA PRÉDIOS DISTAN	TES DE 20	01 A 320km	DA CAPITAL
01	MURAL INFORMATIVO	20 un.	- 0	
02	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS (EM GERAL)	200	·-×	
03	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS COM ÍCONES	un. 100	-	
04	PLACA DE INAUGURAÇÃO	un.		



05	PLACA DE HOMENAGEADOS	20 un.	-
06	PLACA DE PAREDE PARA ESTACIONAMENTO	30 un.	-
07	PLACA DE SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA	20 un.	8
08	PLACA DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTO	30 un.	-
09	PAINEL DE SINALIZAÇÃO SETORIAL	3 un.	
10	PAINEL DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO	3 un.	
			VALOR ITEM 3

JBITEM		QUA	QUANT. VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
	DESCRIÇÃO DO OBJETO	1º	22	UNITARIO	
	ltem Chap		Ally		
	CHAPAS PARA PRÉDIOS DA CA	PITAL E DISTA	NTES AT	rÉ 50km	
01	CHAPA EM ACM NA COR PRATA	20 m²	20 m ²		
02	CHAPA EM ACRÍLICO NA COR PRETA	30 m ²	20 m ²		
03	CHAPA EM PSI NA COR PRETA	20 m²	10 m ²		
01	CHAPA EM ACRÍNCO NA COR PRETA	20 m ²	120		
02	CHAPA EM ACRÍLICO NA COR PRETA	30 m²	18		
03	CHAPA EM PSI NA COR PRETA	20 m²	370		
MU	RAIS, PLACAS E PAINÉIS PARA PRÉDIOS	DISTANTES 20 m²	DE 201 A	320km DA	CAPITAL
02	CHAPA EM ACRÍLICO NA COR PRETA	30 m ²	31#0		
03	CHAPA EM PSI NA COR PRETA	20 m ²	822		
			VAL	OR ITEM 4	



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

Detalhes

D1. DETALHES DA LOGOMARCA HORIZONTAL



D2. DETALHES DA LOGOMARCA VERTICAL



D3. LETREIRO EM PVC PARA FACHADAS E HOMENAGEADOS

- ** Opções em letras maiúsculas e minúsculas de acordo com as solicitações.
- ** Nome meramente ilustrativo.

FÓRUM DA COMARCA DE XXXXXXXX

20 phones



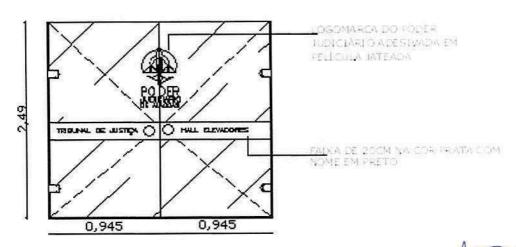
Departamento Central de Engenharia e Arquitetura Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL

Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

D4. ADESIVAÇÃO EM VIDRO



Foto 01 – Sinalização porta de vidro do Tribunal de Justiça.



Modelo meramente ilustrativo.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

D5. MURAL INFORMATIVO

Dimensões: 1,50m (largura) x 1,00m (altura)

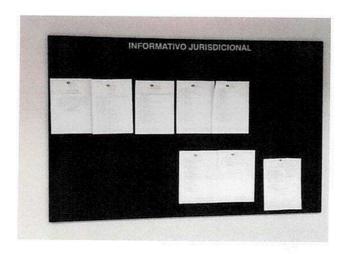


Foto 02 – Mural informativo. Modelo meramente ilustrativo.

D6. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS SEM ÍCONES (em geral) E PLACAS PARA ESTACIONAMENTO

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).



Foto 03 - Placa sinalização Tribunal de Justiça.

2/2 ppm



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

Legenda:

- A Chapa de ACM na cor inox escovado;
- B Letra adesivada na cor prata;
- C Chapa em PSAI na cor preto brilho;
- D Logomarca adesivada com vinil na cor preta.

D7. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - ELEVADORES

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).



Foto 03 – Placa sinalização Tribunal de Justiça.

D8. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - ESCADAS

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).



Foto 04 - Placa sinalização Tribunal de Justiça.

Pfpu

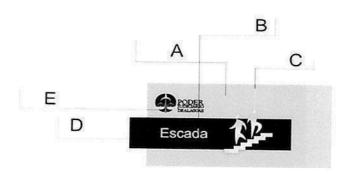
) ap-



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

Legenda:

- A Chapa de ACM na cor inox escovado;
- B Letra adesivada na cor prata;
- C Ícone recortado em chapa de ACM na cor inox escovado;
- D Chapa em PSAI na cor preto brilho;
- E Logomarca adesivada com vinil na cor preta.



D9. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS COM ÍCONES - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).



Legenda:

A – Chapa em ACM (Painel de alumínio composto) na cor verde brilhante, ref. PRO 3794, do fabricante de referência Projetoaluminio.

B - Letra adesivada na cor prata;

and_

Alv.

HOLD



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

- C Ícone recortado em chapa de ACM na cor inox escovado;
- D Chapa em PSAI na cor preto brilho;
- E Logomarca adesivada com vinil na cor preta.
- P.S. O desenho indicativo deverá ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado (direito ou esquerdo);

A seta indicativa deve ser posicionada de acordo com o sentido da saída na direção vertical (subindo ou descendo) a ser sinalizado.

D10. DETALHES DA PLACA DOS LAVABOS ACESSÍVEIS

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).

Legenda:

- A Chapa de ACM na cor inox escovado;
- B Letra adesivada na cor prata;
- C Ícone recortado em chapa de ACM na cor inox escovado;
- D Chapa em PSAI na cor preto brilho;
- E Logomarca adesivada com vinil na cor preta.



Foto 05 - Placa sinalização Tribunal de Justiça.

D11. PLACA DOS LAVABOS FEMININOS COM ÍCONES

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).

. .

Pfru



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

Legenda:

- A Chapa de ACM na cor inox escovado;
- B Letra adesivada na cor prata;
- C Ícone recortado em chapa de ACM na cor inox escovado;
- D Chapa em PSAI na cor preto brilho;
- E Logomarca adesivada com vinil na cor preta.

Foto 06 - Placa sinalização Tribunal de Justiça.



Foto 05 - Placa de sinalização Tribunal de Justiça.

D12. PLACA DOS LAVABOS MASCULINOS COM ÍCONES

Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).



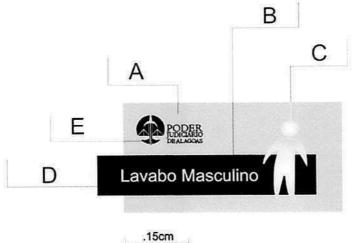
Legenda:

- A Chapa de ACM na cor inox escovado;
- B Letra adesivada na cor prata;
- C Ícone recortado em chapa ACM na cor inox inox;
- D Chapa em PSAI na cor preto brilho;
- E Logomarca adesivada com vinil na cor preta

JAG -



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com





D13. PLACA DOS LAVABOS FEMININO E MASCULINO COM ÍCONES
Dimensões: 0,40m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura).

Legenda:

A - Chapa de ACM na cor inox escovado;

B – Ícone recortado em chapa ACM na cor inox;

C – Letra adesivada na cor prata;

D - Chapa em PSAI na cor preto brilho;

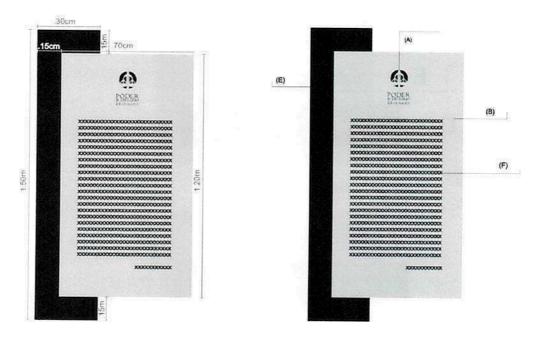
E - Logomarca adesivada com vinil na cor preta.

Paparu Paparu Ord



D14. DETALHES DAS PLACAS DE INAUGURAÇÃO

Tamanho 0,30m (largura) x 1,50m (altura) com sobreposição medindo 0,70m (largura) x 1,20m (altura)



Legenda

- (A) Logomarca adesivada com vinil na cor preta.
- (B) Chapa em acrílico preto 60mm adesivada na cor inox escovado.
- (E) Chapa em PSAI na cor preto brilho;
- (F) Letra adesivada na cor preta;



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

TEXTO



FÓRUM DA COMARCA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE Ed. Des. Paulo de Albuquerque

Reformado em 13 de julho de 2018

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Vice-Presidente Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY
Corregedor-Geral da Justiça Des. PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Des. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Des. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA
Des. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO
Des. FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Des. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Des. JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

Diretor-Geral ALEXANDRE SODRÉ ARRUDA Secretário-Geral DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE Secretária-Especial da Presidência EDNILDA LESSA DOS SANTOS PRAXEDES

Des. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO

JUÍZES

Substituto DIOGO DE MENDONÇA FURTADO Auxiliar LIVIA MARIA MATTOS MELO LIMA

COMPOSIÇÃO DO FUNJURIS

Juiz-Presidente MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO Juiz-Coord. Adm. ALEXANDRE LENINE DE JESUS PEREIRA Juíza-Coord. de Arrecadação e Fiscalização MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Chefe – Eng. JORGE TORRES-HOMEM LIRA
Coord. Arquitetura – Arq. CLÁUDIA LOPES LISBOA SOUZA
Coord. Manutenção – Eng. JOSÉ RONALDO BRANDÃO MAGALHÃES
Gestor – Eng. JÚLIO ALEXANDRE SOARES SOUZA
Fiscal – Eng. VICTOR CORREIA VASCONCELLOS
Fiscal – Arq. CAMILA MARQUES VASCONCELLOS

REALIZAÇÃO FUNJURIS

* O texto a ser adesivado será enviado pela fiscal do contrato.

THE STATE OF THE S

ppu



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

D15. DETALHES DAS PLACAS DOS HOMENAGEADOS

Tamanho: 0,30m (largura) x 0,70m (altura) com sobreposição medindo 1,50m (largura) x 0,70m (altura)



Foto 06 – Placa de sinalização Tribunal de Justiça.

OBS.: Seguem as mesmas especificações da placa de inauguração.

* O texto a ser adesivado será enviado pela fiscal do contrato.

D16. DETALHES DAS PLACAS DE COLUNA PARA ESTACIONAMENTOS Tamanho placa 0,60m (largura) x 0,90m (altura), tubo 2,20m de 3".





2 Del

ppmu

100

1 / KER





Foto 07 – Modelo da barra chata para sustentação da placa.

Especificações:

- Chapa de ACM na cor branca, adesivada nas cores indicadas;
- Tubo galvanizado de 3" polegadas;
- Enterrado e chumbado.

D17. DETALHES DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO TIPO BANDEIRA Tamanho 0,43m (largura) x 0,20m (altura) com sobreposição medindo 0,40m (largura) x 0,10m (altura)



Legenda:

A - Caneleta em "U";

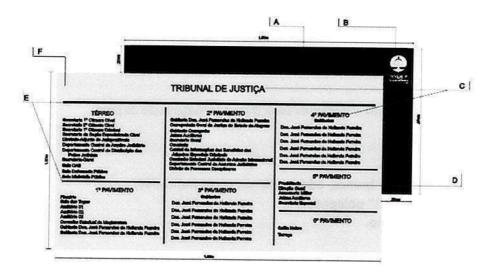
B - Logomarca adesivada com vinil na cor preta.



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

- C Chapa de ACM na cor inox escovado;
- D Letra adesivada na cor prata;
- E Chapa em PSAI na cor preto brilho.

D18. DETALHES DOS PAINEIS DE SINALIZAÇÃO SETORIAL Tamanho 1,60m (largura) x 0, 85m (altura) com sobreposição medindo 1,90m



(largura) x 1,00m (altura).

Legenda:

- A Chapa em PSAI na cor preto brilho;
- B Logomarca adesivada com vinil na cor preta;
- C e D Letras adesivadas em vinil na cor preta;
- E Linhas adesivadas em vinil na cor preta;
- F Placa em acrílico 60mm na cor preto brilho revestido com adesivo vinil inox escovado.

295

Home was



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com

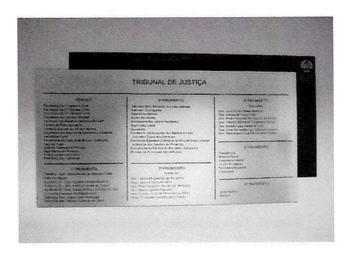


Foto 08- Placa sinalização Tribunal de Justiça.

D19. DETALHES DOS PAINEIS DE SINALIZAÇÃO PARA PAVIMENTOS Tamanho 0,45m (largura) x 0,70m (altura) com sobreposição medindo 0,50m (largura)

x 0,80m (altura)



Legenda:

- A Chapa em PSAI na cor preto brilho;
- B Letras adesivadas em vinil na cor preta;
- C Friso adesivado em vinil na cor preta;
- D Placa em acrílico 60mm na cor preto brilho revestido com adesivo vinil inox escovado;
- E Letras adesivadas em vinil na cor preta;
- F Setas adesivadas em vinil na cor preta;
- G Logomarca adesivada em vinil adesivo na cor prata;

Phone Phone



Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, 3º andar. CEP. 57020-919, Maceió-AL Fone: (82) 4009.3020 arquiteturatjal@gmail.com



Foto 09- Placa sinalização Tribunal de Justiça.

Camila Marques Vasconcellos
Deptº Central de Eng. e Arquitetura - DCEA
Arquiteta CAU A63941-9 e Mat. TJ 93.007-5

Kelly Pepeu-Marques Luz
Dept^o Central de Eng. e Arquitetura - DCEA
Arquiteta CAU A43993-2 e Mat. TJ 90.369-8

Patrícia Fernandes Pontes de Miranda Deptº Central de Eng. e Arquitetura - DCEA Arquiteta CAU A112073-5 e Mat. TJ 93.932-3 Carolina Rocha Mota Brugnera
Depto Central de Eng. e Arquitetura - DCEA
Arquiteta CAU A40548-5, e Mat. TJ 94.170

Juliana de Oliveira Pimentel
Depto Central de Eng. e Arquitetura - DCEA
Arquiteta CAU A37335-4 e Mat. TJ 93.006-7

Cláudia Lopes Lisboa Souza Coordenadora do Setor de Arquitetura CAU A87073-0 e/Mat TJ 59.134-3

> Andre Luiz Lopes Malta Chere do DCEA Mat TJ 50.135-2